



newsletter

▶ N.º 2
3 DEZ 2018



Nesta edição:

- Construção do preço base: boas práticas
- Seminário FEPAC em Lisboa - 14 de setembro
- FIDIC: Conferência Internacional sobre Infraestruturas
- Reuniões da EFCA em Lisboa - 20 e 21 de setembro
- Seminário RE(H)ABI(L)ITA - Lisboa, 25 de setembro
- Reunião do Comité Executivo, Assembleia Geral e Conferência da FEACO - Londres - 25 e 26 de outubro

ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA
DE PROJECTISTAS
E CONSULTORES



engenharia



arquitetura



ambiente



economia e
gestão

Siga-nos no



Seguro APPC

A APPC gere um seguro de grupo do ramo da responsabilidade civil profissional, destinado a empresas associadas, com preços muito atrativos e escalões de limites de responsabilidade que vão até ao montante de 1.5M €

Se é sócio da APPC e não tem este seguro, consulte a área reservada do site da Associação para obter mais informações.

Caso não seja associado, solicite à APPC o envio das condições do seguro, sem qualquer compromisso

Difusão

A Newsletter da APPC é uma publicação em formato pdf, sem periodicidade fixa, que é enviada aos seguintes destinatários:

- Administração Central (Governo e Institutos Púb.), Regional e Local
- Empresas contratantes
- Organizações de interesse público
- Meios de comunicação social
- Empresas do setor

RGPD

Se não desejar continuar a receber esta newsletter, envie um e-mail para o endereço da APPC com a palavra REMOVER no assunto

Edições anteriores

Esta edição e as anteriores estão disponíveis no site da APPC.

Construção do preço base: boas práticas para uma boa definição

Numa fase em que se assiste a uma situação em que muitos preços base se encontram mal e insuficientemente definidos, importa contribuir para a boa definição do preço base, tal como o CCP indicia e as entidades contratantes teimam em não concretizar. Resultado: concursos sem concorrentes e propostas temerárias que não conduzem à boa execução dos serviços / empreendimentos.

A construção do preço base constitui uma peça fundamental na aplicação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 que se debruça sobre a Contratação Pública e tem como objetivo dar cumprimento à obrigação de transpor as Diretivas 2014/23/EU, 2014/24/EU e 2014/25/EU, para o direito português, bem como de corrigir possíveis distorções e deficiente aplicação da anterior legislação sobre a Contratação Pública.

Neste artigo pretende-se, numa forma prática, estabelecer indicações e bases para que em diversos tipos de serviços, especialmente aqueles que têm uma natureza intelectual, portadores de conhecimento, ou seja, aqueles em que o produto a comprar não é suficientemente parametrizável na fase de concurso, a determinação do preço base seja ajustada à especificidade dos serviços a adquirir.

Compreende-se, pois, que há que ser rigoroso no estabelecimento do preço base, pois seguramente que esse preço base irá influenciar a qualidade das propostas a apresentar pelos concorrentes e, até mesmo, a predisposição dos agentes económicos para concorrer.

A prática recente tem mostrado que preços base demasiado baixos têm levado a concursos desertos, com o inconveniente evidente de adiamento do investimento que por vezes perde por isso financiamentos, o que tem graves consequências para a economia e as populações. Diversos exemplos destes prejuízos podem ser apresentados, desde edifícios sociais para realojamento, projetos de drenagem urbana, até escolas, em que um novo processo de contratação pode significar mais um ano letivo sem escola nova ou reabilitada, ou centro de saúde adiado, etc.

Noutro registo igualmente prejudicial para qualquer empreendimento, são preços base deficientemente estabelecidos, na esmagadora maioria das vezes com valores baixos, mas que muitos concorrentes se dispõem a acompanhar e reduzir abaixo do limiar do possível, por absoluta necessidade de angariar trabalho e porque acreditam que podem executar um serviço de qualidade reduzida, que conduzem ao surgimento de muitos problemas ao promotor na fase de execução atenta a falta de qualidade dos projetos.

Em suma, o cuidado e conhecimento mínimo das matérias, de quem estabelece um preço base, é imperativo.

>>



engenharia



ambiente



arquitetura



economia e gestão

Siga-nos no

[Linked in](#)



O que diz a nova lei sobre o Preço Base

No artigo 47º refere-se que o preço base deve ser fundamentado em critérios objetivos.

Nesse artigo, sugere-se,

- O recurso a consultas ao mercado
- A utilização de custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos.

As considerações que se seguem dizem respeito aos procedimentos em que esteja em causa a aquisição de serviços de consultoria de base intelectual, portadores de conhecimento.

No que se refere às consultas ao mercado, conclui-se facilmente que uma entidade conhecedora da matéria em causa e potencialmente interessada ela própria em prestar o serviço, dificilmente dará uma resposta, pois não está interessada em correr o risco de essa intervenção poder constituir motivo de exclusão.

Se ainda assim o fizer, a informação que prestar poderá estar inquinada pelo seu interesse direto, pelo que a sua fiabilidade é duvidosa, mas se for fiável é obviamente limitadora do seu interesse comercial, pois acabou por avançar uma proposta informal antes de todos os restantes concorrentes e o que pode ser aparentemente uma vantagem, acaba por ser inibidor.

A utilização de custos médios unitários, obtidos em procedimentos anteriores para trabalhos idênticos, é uma falsa opção se o que se procura é um preço com algum rigor e colagem à realidade. Note-se em desfavor desta ideia:

- Produtos únicos (serviços de natureza intelectual) não devem ser tratados como repetições industriais.
- O mercado evolui, e tem um dinamismo próprio. Pensar que se compra um produto único (lembramos que é disso que estamos a tratar) pela média entre o

valor de três produtos adquiridos um há 5 anos, outro há 7 anos e outro há dois anos é duma simplicidade assustadora.

- E a qualidade e performance dessas experiências deve ou não entrar nesta mistura?
- De que serve fazer a média de valores que comparam produtos de má qualidade? Não será a perpetuação dos erros?
- Como se pondera a conjuntura económica que varia e condiciona fortemente as atividades das empresas?
- Que majoração teria que ser usada para criar espaço à competitividade do preço, pois como se compreende, se o preço base for determinado desta forma, superadas todas as objeções já elencadas, seria expectável que todos os concorrentes apresentassem preços iguais ao preço base. Neste caso, alguém com 90% do preço base deveria ser excluído, por ter um preço não credível e prática de dumping. Claro que isso não vai acontecer.

Perante estas opções, claramente insatisfatórias e notando que nada obsta na lei a que as entidades construam por si o preço base, pelo contrário, o que a lei sugere são simplificações ao que é evidente, que é as entidades estabelecerem elas próprias o preço base a partir duma avaliação metódica e tão rigorosa e detalhada quanto possível.

Em decorrência das considerações anteriores, propomos que seja estabelecida uma orientação específica para a contratação de serviços de natureza intelectual, centrada na contratação de serviços que o espírito da diretiva europeia consigna como distintiva. Tal possibilidade poderá ficar estabelecida da seguinte forma:



>>



“Preços definidos por adição de componentes

Em procedimentos de contratação de serviços de natureza intelectual, tais como os serviços de consultoria ou os serviços de projetos de obras, em que a organização, qualificação e experiência do pessoal que será encarregue da execução do serviço terão um impacto significativo na sua posterior execução, a fixação do preço base deve resultar da consideração da quantidade e preço unitário das componentes a incorporar, em diferentes especialidades de qualificações e trabalhos a incorporar no serviço final.”

Tais componentes a adicionar caracterizam-se basicamente por:

- salário base de mão de obra de diversas categorias profissionais.
- encargos legais que obrigatoriamente (por lei) incidem sobre a mão de obra, única forma de moralizar a contratação de recursos humanos. A este respeito, diga-se que diversas entidades têm concluído que hoje a diversa legislação que se debruça sobre o capital humano e suas garantias e direitos laborais, conduz à aplicação de um coeficiente que ronda os 75% sobre o salário base dum trabalhador.
- encargos de estrutura de uma empresa normal que cumpra os diversos requisitos formais e legais e onde se incluem encargos com as instalações fixas, telecomunicações, energia e água, transportes e correio, hardware e software, custos de recursos humanos não ligados à produção, contabilidade, serviços complementares, gestão, materiais de limpeza, consumíveis, edição dos produtos, etc. Sem



queremos ser exatos, existem estudos e inquéritos que revelam que esta parcela, por referência ao salário base dum trabalhador de produção, nunca é inferior a 70%. Claro está que nos referimos a empresas corretamente estabelecidas e com funcionamento regular, onde o software é legal, existe controlo de qualidade, há diversas certificações, tempos dedicados à investigação e desenvolvimento, etc.

- o lucro. Refira-se que as empresas existem para cumprir as suas obrigações sociais, com os seus trabalhadores, com os acionistas e com o Estado Português. Não são apenas as empresas em si que precisam de lucro, pois também o Estado necessita de redistribuir as receitas sobre os lucros gerados pelas empresas. É por isso necessário e legítimo, que no final de cada ciclo económico as empresas retirem pelo menos uma margem de 10% da sua atividade.

A Proposta da APPC

A proposta da APPC baseia-se na ideia mais transparente e correta, de que são as próprias entidades que devem sustentar o seu preço base, fazendo os cálculos dos valores dia de RH e meios a alocar ao serviço, tal como o fazem os concorrentes.

Para facilitar esta tarefa, e sabendo que o detalhamento do conteúdo do serviço é um auxiliar relevante, a APPC propõe a utilização de mapas de referência para 6 tipos correntes de serviço de projeto de engenharia e arquitetura, que permitem detalhar os vários subprojetos em causa, em cada tipo de serviço: estradas e arruamentos; edifícios; abastecimento e tratamento de água; drenagem e tratamento de águas

>>



residuais; pontes, viadutos e passadiços; túneis.

Os mapas de referência incluem as categorias básicas essenciais dos recursos humanos, por forma a facilitar uma sistematização dos valores.

Os preços hora/dia/mês, determinados pelo dono de obra, devem ter em conta o que atrás referimos.

A APPC considera essencial que a nota justificativa dos

preços da proposta a apresentar pelos concorrentes contenha um mapa semelhante ao usado pela entidade adjudicante, permitindo monitorizar em fase de análise de propostas a adequabilidade dos preços propostos, sendo esta uma forma objetiva de identificar os preços anormalmente baixos.

Recomenda-se que a nota justificativa do preço base seja parte integrante das peças concursais.

Seminário FEPAC: Ambiente de Negócios na Ibero América - Lisboa, 14 setembro

Por ocasião da realização em Lisboa, a convite da APPC, da 3.ª reunião do Comité Executivo da FEPAC - Federação Pan-Americana de Consultores em 2018, e aproveitando a presença em Lisboa de representantes de Associações de Empresas de Engenharia de vários Países que a integram, a APPC organizou um Seminário sob o tema genérico do Ambiente de Negócios na Ibero América. A FEPAC integra Associações oriundas de Países da América do Sul e Central e ainda do México, bem como de Espanha e Portugal.

Sendo o financiamento das infraestruturas um tema da maior relevância no desenvolvimento dos Empreendimentos, com os fundos privados a terem um papel cada vez mais decisivo na viabilização de muitos desses Projetos, foi feita inicialmente uma apresentação de novos modelos de Parcerias Público Privadas, transversal a todos os Países, e depois foram feitas apresentações de programas de investimento nos vários Países participantes: Argentina, Brasil, Espanha, México, Peru e Portugal.

Apresentamos de seguida algumas das principais ideias-chave de cada uma dessas apresentações.

Novos modelos de Parcerias Público Privadas

Carlos Oliveira Cruz, Professor Auxiliar do IST

Atualmente é necessário haver investimento privado para que muitos projetos de infraestruturas públicas sejam concretizados. Verifica-se também uma tendência para o crescimento da iniciativa privada na gestão de infraestruturas e serviços públicos. O modelo de PPP apresenta por isso um elevado potencial de crescimento à escala global.

Nos novos modelos de PPP a tecnologia desempenha um papel mais ativo, contribuindo, por exemplo, para a redução dos custos de ciclo de vida e aumento do “value for money” dos investimentos em infraestruturas.

As empresas de capitais mistos/semipúblicas ou entidades terceiras específicas do projeto, irão muito provavelmente ser adotadas para proporcionar uma melhor incorporação da incerteza.

PPPs: caracterização e experiência portuguesa

Joaquim Sarmento, Professor Auxiliar de Finanças do ISEG

Argumentos a favor das PPP: redução dos desvios de custos dos projetos; transferência de riscos; aumento do investimento, sobretudo em infraestruturas; melhor gestão dos projetos; aumento de “accountability”.

Desvantagens ou limitações das PPP: possibilidade de ocorrer uma diminuição da qualidade do serviço (pouca ou nenhuma concorrência); dificuldades na definição contratual (processo moroso e complexo); falta de flexibilidade (derivado de contratos muito detalhados);



>>



engenharia



ambiente



arquitetura



economia e gestão

Siga-nos no

 **LinkedIn**

tentação orçamental e falta de “value for money”.

Em Portugal houve uma utilização intensiva das PPPs no período entre 95 e 2010 e podem ter sido cometidos erros ao nível da escolha dos investimentos, da formulação dos contratos e da sustentabilidade das finanças públicas.

Oportunidades de Projeto na Argentina

Eng. Pablo Chelmicki, Diretor Executivo da CADECI

A Argentina é um país grande, em área e população, e tem um potencial económico gigantesco: produz alimentos suficientes para 400 milhões de habitantes e tem uma região, Vaca Muerta, que alberga a 2ª reserva mundial de gás de xisto e a 4ª reserva de petróleo não convencional.

Têm muitas carências a nível de infraestruturas e por isso nos próximos anos vai fazer grandes investimentos: entre 2018 e 2023 serão investidos 26.000 milhões de dólares em 60 projetos financiados por PPP.

Infraestruturas no Brasil: O que esperar?

Eng. Ricardo Gomes, Presidente da ABCE (Brasil) e Presidente da Núcleo Engenharia, S.A.

O Brasil precisa de grandes investimentos em infraestruturas. Contudo, o novo ciclo de investimentos que se perspectiva está dependente do próximo governo federal. Prevê-se que sejam investidos por ano a partir de 2020 entre 32.000 a 42.000 milhões de USD.

Guanxi, a cultura chinesa de relacionamento

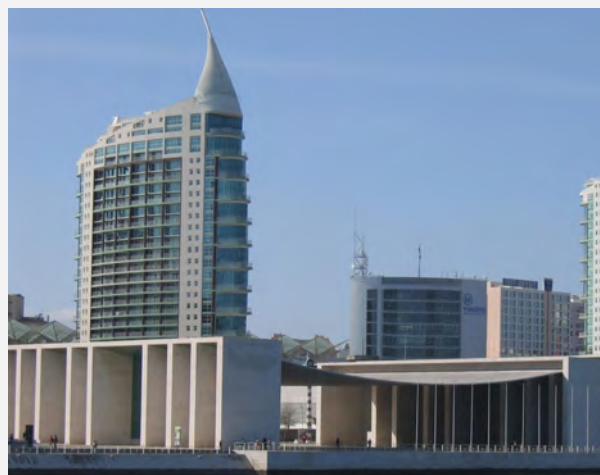
Dr. Mauro Viegas Filho, Vice-Presidente da FEPAC e Administrador da Concremat (Brasil)

Guanxi designa a complexa rede de relações indispensáveis ao funcionamento social, político e organizacional na China (Guan: ponto de conexão; Xi: relação). É construído através de uma relação de confiança e contactos frequentes.

Situação do Investimento em infraestruturas em Espanha. Expetativas de futuro para a Engenharia

Eng. Luis Villaroya, Pres. Exec. Tecniberia / Pres. Eptisa

Devido à queda vertiginosa do investimento público em infraestruturas, no período entre 2007 e 2017 deu-se uma verdadeira hecatombe no setor da engenharia



espanhola, que teve a seguinte evolução: mercado: -84%; preços: -40%; empresas: -78%; emprego: -57%; faturação: -41%. Esta crise levou as empresas a voltarem-se para os mercados externos, que atualmente representam 80% da atividade. O mercado doméstico está agora a recuperar, mas lentamente.

México: Novos desafios, novas oportunidades para a Engenharia

Dr. Reyes Juarez, Membro do Comité Executivo da FIDIC / Presidente da FOA. Felipe Ochoa y Asociados

O México tem um novo governo sobre o qual deposita grandes expetativas. O país tem um ambicioso plano de investimentos em infraestruturas.

Infraestrutura e possibilidades de Investimento no Peru

Eng. Jaime Saavedra, Presidente APC / Diretor da JNR

O Peru tem um Plano Nacional de Infraestruturas para o período de 2016 a 2025 em que prevê investir cerca de 160.000 milhões USD. Em 2014 a sua dívida pública era de apenas 19% do PIB, o que lhe permite encarar este desafio com tranquilidade.

Portugal: Plano Nacional de Investimento 2030.

Contributo do Sector de Arquitetura, Engenharia e Construção

Eng. Alexandre Portugal, COBA / Cons. Estratégico PTPC

Os investimentos que serão feitos na próxima década serão decididos em função de exigentes estudos de planeamento e de análise custo/benefício. Foi recentemente constituído o Conselho Superior de Obras Públicas, que terá um papel central.



Conferência Internacional sobre Infraestruturas da FIDIC 2018 - Berlim, 9-11 setembro

A APPC participou neste evento anual da Federação Internacional de Engenheiros Consultores, cujo tema genérico foi a Mobilidade e as Infraestruturas inteligentes. O discurso de abertura foi proferido pelo Dr Gernot Strube, "Partner" da McKinsey, que falou sobre o futuro da procura e do investimento em infraestruturas, centrando-se sobre um tema desafiante: o aumento da produtividade da construção.

Este setor é um dos mais importantes à escala global, representando 13% do PIB mundial, mas é um dos que menos evoluiu em termos de produtividade, devido a baixos níveis de investimento em I&D, de gastos em tecnologias de informação e de digitalização.

Nas suas palavras, a produtividade do setor poderia aumentar entre 50 a 60% se fossem melhoradas, otimizadas ou introduzidas inovações nas 7 seguintes áreas: regulação (simplificação); colaboração e contratação; projeto e engenharia; cadeia de fornecimento; execução no local da obra; tecnologia e aumento da capacidade.

A componente de projeto tem aqui um papel fundamental, pois constata-se que há uma correlação entre um maior gasto na fase de projeto e engenharia e um maior nível de produtividade na fase construtiva.

Por outras palavras, consegue-se obter reduções de custo se os empreendimentos estiverem bem definidos e projetados e se a execução for irrepreensível.

Outros fatores a ter em conta são a necessidade de encontrar soluções que possam ser repetidas em vários projetos (standardização) e exportáveis (internacionalização).

Nota: foi criado um canal no YouTube no qual foram inseridos os vídeos das apresentações da Conferência. Pesquise "FIDIC International Infrastructure Conference - Berlin 2018" no YouTube ou então entre no site da FIDIC e clique no link para este canal.



Reuniões da EFCA em Lisboa - 20 e 21 set.

A EFCA tem organizado várias reuniões do seu "Board" em diversos países europeus, visando desta forma aproximar-se das Associações nacionais que a integram. Em setembro foi a APPC que acolheu uma destas reuniões, realizada no dia 21 e na qual participaram, para além do Eng. Jorge Meneses, membro do Board, o Presidente e o Diretor Executivo da Associação, por convite.

No dia anterior, 20 de setembro, o Board reuniu com vários membros dos órgãos sociais da APPC, para trocar impressões sobre a situação e tendências do negócio da engenharia.

Seminário RE(H)ABI(L)ITA - O Património Devoluto do Estado e o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado - Lisboa, 25 set.

A Fundiestado organizou, em conjunto com o LNEC, o seminário intitulado 'RE(H)ABI(L)ITA - O Património Devoluto do Estado e o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado'. Teve como principal objetivo abordar a questão da reabilitação do património imobiliário devoluto do Estado e terceiro setor com vista à sua colocação no mercado de arrendamento para habitação e residências de estudantes, com rendas acessíveis, contribuindo assim para a regeneração dos centros urbanos e para a melhoria do nível de vida das famílias e da população em geral. No Seminário foi apresentado o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE) e foram analisados problemas técnicos específicos da reabilitação do edificado que a Fundiestado SGFII, sociedade gestora do FNRE, quer ver contemplados e adequadamente resolvidos nas intervenções por si promovidas.

Reunião do Comité Executivo, Assembleia Geral e Conferência da FEACO - Londres - 25 e 26 out.

A APPC participou neste conjunto de eventos organizado pela Federação Europeia das Associações de Consultores de Gestão e pela Associação inglesa MCA.

A FEACO está agora a ganhar um novo dinamismo, com a recente reintegração das associações do Reino Unido, Alemanha, Dinamarca, Finlândia e Suíça.